



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

ARPR Nº34/2024/MCH-SCOMPL/MCH-CCP/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2023

PROCESSO Nº 23345.001207.2023-09

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 01 dias do mês de novembro de 2023, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Aline Manke NachTigall, Diretora Geral, nomeada pela Portaria 1.207, de 12 de agosto de 2022, publicada no DOU em 16 de agosto de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão, conforme Ata homologada em 26/02/2024, para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa Grupo Lataro LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.922.567/0001-10, com sede na cidade de Pouso Alegre MG, CEP 37.557-035, na Rua Maria Amélia de Carvalho, 745, Francisca Augusta Rios, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Carlos Donizeti Lataro, portador(a) da Cédula de CPF 020.049.238-14, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para Agroindústria, Laticínios e Cervejaria**, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão nº 544/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Integra a este instrumento (Ata de Registro de preços) todas as cláusulas do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, assim como a proposta vencedora.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### ITEM 01

**Descrição detalhada:** Condimento mortadela: Composição: Sal, Açúcar, Malto dextrina, Conservadores (nitrito e nitrato de sódio), Antioxidante (Eritorbato de sódio), Acidulante, Aromas naturais e especiarias; Aplicação: Blend preparado para embutidos cárneos em geral com conservadores, antioxidantes e agentes emulsificantes com seus condimentos definidos segundo sua aplicação em mortadela; Apresentação: Embalagem de polietileno, metalizada de 1Kg; Validade: 6 meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a um pacote de 1 Kg.

Quantidade total: 20	Unidade de Fornecimento:	
Marca: KGR	Fabricante: KGR	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 25,12	<b>Valor Total:</b> R\$ 502,40
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	20	Machado MG

##### ITEM 02

**Descrição detalhada:** Emulsificante de Gordura: (para cárneos) Ajuda a promover a emulsão e entre gordura/proteína/umidade. Uso: 250g a 500g para 100 Kg de massa. Cada unidade corresponde a uma embalagem 250 gramas.

Quantidade total:	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: 80	Fabricante: Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 12,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 960,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	80	Machado MG

**ITEM 03**

**Descrição detalhada:** Condimento Calabresa: Composição: Sal, Açúcar, Malto dextrina, Conservadores (nitrito e nitrito de sódio), Antioxidante (Eritorbato de sódio), Acidulante, Aromas naturais e especiarias; Aplicação: Blend preparado para embutidos cárneos em geral com conservadores, antioxidantes e agentes emulsificantes com seus condimentos definidos segundo sua aplicação em calabresa; Apresentação: Embalagem de polietileno, metalizada de 1 kg; Validade: 6 meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 1 kg.

<b>Quantidade total:</b> 20	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 15,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 300,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	20	Machado MG

**ITEM 06**

**Descrição detalhada:** Condimento Salame Italiano: Composição: Sal, Açúcar, Malto dextrina, Conservadores (nitrito e nitrito de sódio), Antioxidante (Eritorbato de sódio), Acidulante, Aromas naturais e especiarias; Aplicação: Blend preparado para embutidos cárneos em geral com conservadores, antioxidantes e agentes emulsificantes com seus condimentos definidos segundo sua aplicação em salame; Apresentação: Embalagem de polietileno, metalizada de 1Kg; Validade: 6meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 1 kg.

<b>Quantidade total:</b> 16	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 14,50	<b>Valor Total:</b> R\$ 232,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	16	Machado MG

**ITEM 07**

**Descrição detalhada:** Condimento Hambúrguer: Composição: Sal, Açúcar, Malto dextrina, Conservadores (nitrito e nitrito de sódio), Antioxidante (Eritorbato de sódio), Acidulante, Aromas naturais e especiarias; Aplicação: Blend preparado para embutidos cárneos em geral com conservadores, antioxidantes e agentes emulsificantes com seus condimentos definidos segundo sua aplicação em hambúrguer; Apresentação: Embalagem de polietileno e/ou metalizada de 1Kg; Validade: 6 meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 1 kg.

<b>Quantidade total:</b> 16	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 14,50	<b>Valor Total:</b> R\$ 232,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	16	Machado MG

**ITEM 08**

**Descrição detalhada:** Condimento Califórnia: Composição: Sal, aromas naturais e especiarias; Aplicação: Embutidos cárneos em geral de acordo com o produto a ser utilizado, caracterizando seu paladar e tipificando seu flavor característico. Uso de acordo com os regulamentos técnicos de identidade dos produtos. Os condimentos variam em sua composição e mistura de especiarias e óleos essenciais de acordo com o produto a ser produzido: Cond. Califórnia; Uso: 500 g a 1 kg para 100 kg de massa; Apresentação: Embalagem plástica metalizada de 1 kg. Validade: 6 meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 1 kg.

<b>Quantidade total:</b> 20	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> KGR	<b>Fabricante:</b> KGR	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 14,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 280,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	20	Machado MG

**ITEM 09**

**Descrição detalhada:** Condimento para Presunto: Composição: Sal, Açúcar, Malto dextrina, Conservadores (nitrito e nitrito de sódio), Antioxidante (Eritorbato de sódio), Acidulante, Aromas naturais e especiarias; Aplicação: Blend preparado para embutidos cárneos em geral com conservadores, antioxidantes e agentes emulsificantes com seus condimentos definidos segundo sua aplicação ou característica de salame; Apresentação: Embalagem de polietileno e/ou metalizada de 1Kg ou 3Kg e embalado em sacos multifoliados kraft com 30 Kg; Validade: 6 meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a 1 kg.

<b>Quantidade total:</b> 20	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
-----------------------------	---	--

<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 13,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 260,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	20	Machado MG

#### ITEM 10

**Descrição detalhada:** Antioxidante RS: Composição: Açúcar, Antioxidante (Eritorbato de sódio) e Malto dextrina; Aplicação: Embutidos cárneos frescos, como agente antioxidante (fixador de cor), de acordo com os regulamentos técnicos de identidade dos produtos; Uso: 1 Kg para 100Kg de massa; Apresentação: embalagem de polietileno metalizada com 1 kg de produto, Validade: 6 meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 1 kg.

<b>Quantidade total:</b> 20	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 28,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 560,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	20	Machado MG

#### ITEM 11

**Descrição detalhada:** Antioxidante RS – 250: Composição: Açúcar, Antioxidante (Eritorbato de sódio), Acidulante (ácido cítrico); Aplicação: Embutidos cozidos e curados em geral, como agente antioxidante (fixador de cor), de acordo com os regulamentos técnicos de identidade dos produtos; Uso: 250 g para 100 Kg de massa; Apresentação: embalagem de polietileno 250 g de produto, Validade: 6 meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 250 g.

<b>Quantidade total:</b> 20	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 18,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 360,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	20	Machado MG

#### ITEM 12

**Descrição detalhada:** Alho desidratado em Pó. Apresentação em pacotes contendo 1 kg.

<b>Quantidade total:</b> 2	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Quilograma	
<b>Marca:</b> Reino Alimentos	<b>Fabricante:</b> Reino Alimentos	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 34,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 68,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	2	Machado MG

#### ITEM 13

**Descrição detalhada:** Sal de Cura LF 400/800: Composição: Sal, Conservadores (nitrito e nitrato de sódio); Aplicação: Embutidos cárneos frescos em geral, como agente conservador, promotor de processo de cura de acordo com os regulamentos técnicos de identidade dos produtos; Uso: 500 g para 100Kg de massa; Dados Técnico: Ph (Sol. 1%); Aspecto: Pó Fino De Cor Branca, Solúvel, Isento de Sujidades; Apresentação: embalagem de polietileno 1kg de produto, Validade: 12 meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 1 kg.

<b>Quantidade total:</b> 30	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 16,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 480,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	30	Machado MG

#### ITEM 14

**Descrição detalhada:** Sal de Cura C: Composição: Sal, Conservadores (nitrito e nitrato de sódio); Aplicação: Embutidos cozidos e/ou defumados em geral, como agente conservador, promotor de processo de cura de acordo com os regulamentos técnicos de identidade dos produtos; Uso: 200 a 300 g para 100Kg de massa; Dados Técnico: Ph (Sol. 1%); Aspecto: Pó Fino De Cor Branca, Solúvel, Isento de Sujidades; Apresentação: embalagem de polietileno leitosa com 1 kg de produto; Validade: 12 meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 1 kg.

<b>Quantidade total:</b> 20	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	

<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 26,83	<b>Valor Total:</b> R\$ 536,60
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	20	Machado MG

**ITEM 15**

**Descrição detalhada:** Super Rendimento: Composição: Sal, açúcar, malto dextrina, estabilizante (Polifosfato de sódio), Conservadores (nitrito e nitrito de sódio) e antioxidante (eritorbato de sódio). Aplicação: Embutidos cárneos em geral. Apresentação: embalagem plástica de polietileno leitoso de 1 Kg; validade; 6 meses. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 1 kg.

<b>Quantidade total:</b> 10	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 22,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 220,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	10	Machado MG

**ITEM 16**

**Descrição detalhada:** Realçador de Sabor para Carnes: Composição: Sal, Açúcar, glutamato monossódico e proteína vegetal hidrolisada. Aplicação: Embutidos cárneos em geral para realçar o sabor do produto. Uso de acordo com os regulamentos técnicos de identidade dos produtos; Uso: 500 g para 100 kg de massa; Apresentação: Embalagem de polietileno metalizada de 500 g; Validade: 6 meses da data de fabricação. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 500 g.

<b>Quantidade total:</b> 80	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 24,63	<b>Valor Total:</b> R\$ 1970,40
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	80	Machado MG

**ITEM 17**

**Descrição detalhada:** Tripa de porco para fabricação de linguiça toscana. Tripa com 26 mm, de primeira qualidade. Cada unidade de fornecimento refere-se a 1 maço de 90 metros.

<b>Quantidade total:</b> 300	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Doremus do Brasil	<b>Fabricante:</b> Doremus do Brasil	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 88,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 26.400,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	300	Machado MG

**ITEM 18**

**Descrição detalhada:** Tripa de carneiro com 22 mm, de primeira qualidade para fabricação de linguiça. Cada unidade de fornecimento refere-se a 1 maço de 90 metros.

<b>Quantidade total:</b> 300	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Doremus do Brasil	<b>Fabricante:</b> Doremus do Brasil	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 116,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 34.800,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	300	Machado MG

**ITEM 19**

**Descrição detalhada:** Estabilizante para Cárneos; Tripolifosfato de sódio (IS 452i). Aplicação: Presuntos, salsichas, hambúrgueres. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 250 gramas.

<b>Quantidade total:</b> 80	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 12,72	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.071,60
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	80	Machado MG

**ITEM 22**

**Descrição detalhada:** Cloreto de Cálcio, solução 40%, para uso em laticínios, na fabricação de queijos. Embalagem: Galão de 20 Lts.

<b>Quantidade total:</b> 160	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Litro	
<b>Marca:</b> Bela Vista	<b>Fabricante:</b> Bela Vista	

<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 9,50	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.520,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	160	Machado MG

**ITEM 24**

**Descrição detalhada:** Corante natural Urucum Líquido, Apresentação: Embalagem de 1 litro. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 1 litro.

<b>Quantidade total:</b> 10	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 17,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 170,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	10	Machado MG

**ITEM 25**

**Descrição detalhada:** Aroma natural de Fumaça Líquida. Forma de apresentação em embalagem contendo 1 litro.

<b>Quantidade total:</b> 300	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Embalagem 1 L	
<b>Marca:</b> Conatril SBR Foods	<b>Fabricante:</b> Conatril SBR Foods	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 42,50	<b>Valor Total:</b> R\$ 12.750,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	300	Machado MG

**ITEM 30**

**Descrição detalhada:** Fermento para Muçarela, Minas Padrão, tipo R-704, Mesofílico Homofermentativo (DVS) composto de Streptococcus salivarius ssp. Thermophilus. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 embalagens; Cada embalagem deverá conter aproximadamente 10 g do fermento (Cada envelope para 1000 litros – embalagem de aproximadamente 10 g). Marca de referência: compatível com CH.Hansen ou DSM, ou de melhor qualidade.

<b>Quantidade total:</b> 12.000	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Grama	
<b>Marca:</b> CH Ranssem	<b>Fabricante:</b> CH Ranssem	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 9,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 108.000,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	12000	Machado MG

**ITEM 31**

**Descrição detalhada:** Fermento somente para Mussarela para filagem no mesmo dia composto somente de Streptococcus thermophilus, tipo STM 7. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 embalagens; Cada embalagem deverá conter aproximadamente 10 g do fermento (Cada envelope para 1000 litros - embalagem de aproximadamente 10 g). Marca de referência: compatível com CH.Hansen ou DSM, ou de melhor qualidade.

<b>Quantidade total:</b> 2.000	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Grama	
<b>Marca:</b> CH Ranssem	<b>Fabricante:</b> CH Ranssem	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 10,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 20.000,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	2000	Machado MG

**ITEM 35**

**Descrição detalhada:** Preparado a base de Polpa de FRUTAS VERMELHAS em pedaços para o preparo de logurte. Acondicionados em baldes de 25kg. Cada unidade corresponde a um balde de 25 kg.

<b>Quantidade total:</b> 40	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Borsato	<b>Fabricante:</b> Borsato	
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 340,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 13.600,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	40	Machado MG

**ITEM 37**

**Descrição detalhada:** Preparado de Polpa de AMEIXA para o preparo de logurte. Cada unidade corresponde a um balde de 25 kg.

<b>Quantidade total:</b> 20	<b>Unidade de Fornecimento:</b> Unidade	
<b>Marca:</b> Borsato	<b>Fabricante:</b> Borsato	

<b>VALOR CONTRATADO:</b>	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 490,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 9.800,00
<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	20	Machado MG

Valor Total da ATA SRP: R\$ 235.073,00 (Duzentos e trinta e cinco, mil e setenta e três, reais)

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Órgão gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado – localizado à Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – CEP: 37.750-000 – Machado/MG.

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo 2X (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26/02/2024, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

8.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

8.2 As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.3 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

8.4 O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**8.5 Se realizado o pedido para o objeto desta licitação pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer no mínimo a aquisição de 10% (dez por cento) da quantidade licitada.**

8.6 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

*9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*9.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*9.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

9.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 26 de fevereiro de 2023

Aline Manke NachTigall

Diretor(a) Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

**Dados do Licitante:**

Razão Social	Grupo Lataro LTDA
CNPJ	23.922.567/0001-10
Ass. representante:	
Nome Legível	Carlos Donizeti Lataro
CPF	020.049.238-14

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH**, em 14/03/2024 17:32:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438841

Código de Autenticação: 7447f56711



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais